



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC Nº 263 LICENÇA AMBIENTAL



O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa **UAI Madeiras Ltda. – Sítio Marapuana**, CNPJ 29.976.375/0001-73, **Licença de Operação em Caráter Corretivo** para a atividade principal Tratamento químico para preservação de madeira, (Produção Nominal: 12.000 m³/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-10-07-0, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas **LatY: 8.089.406 e LongX: 722.007** no Município de Turmalina, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 08753/2018/001/2019.

☐ Sem condicionantes

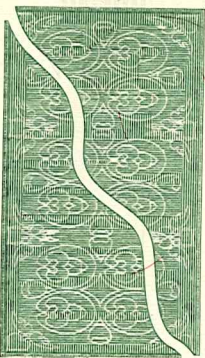
☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 19/02/2029.

Diamantina, 22 de Fevereiro de 2019.

Victor Hugo Alves Soares
Diretor Regional de Fiscalização
SUPRAM Jequitinhonha



014483